



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 029 /2000

Altera o Artigo 63 e seus parágrafos e o Artigo 64 da Deliberação nº 33/95.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso da competência que lhe atribuiu o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo n.º 3761/DAA/99, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º – O Art. 63 e seus parágrafos da Deliberação nº 33/95 passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 63** – Deverá constar no Currículo Pleno a possibilidade de o aluno cursar à sua escolha, disciplinas que visem a complementação ou aprofundamento de conhecimentos. Tais disciplinas constituem-se em eletivas *restritas, definidas e universais*.

§ 1º - Quando necessário, o Currículo Pleno deverá contemplar disciplinas Eletivas Restritas discriminadas especificamente pelo Conselho Departamental, até então denominadas optativas, para que o aluno escolha àquelas oferecidas na ramificação do Curso ao que o mesmo está vinculado.

§ 2º- Quando necessário, o Currículo Pleno deverá contemplar a possibilidade do aluno escolher dentre um elenco de disciplinas, as Eletivas Definidas discriminadas pelo Conselho Departamental, independentemente da ramificação na qual está inscrito.

§ 3º- Quando necessário, o Currículo Pleno deverá contemplar a possibilidade do aluno cursar, de livre escolha quaisquer disciplinas eletivas oferecidas na UERJ, estas denominadas Eletivas Universais.”

Art. 2º – O Art. 64 da Deliberação nº 33/95 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 64** – É facultado ao aluno da UERJ inscrever-se regularmente em disciplinas Eletivas Universais, mesmo que o Currículo Pleno do Curso a que esteja vinculado não contemple. Neste caso, a situação final da disciplina será registrada no Histórico Escolar, não sendo contabilizados os créditos eventualmente obtidos para efeito de integralização do Currículo Pleno do Curso.”



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 029 /2000)

Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 18 de agosto de 2000.

NILCÉA FREIRE
REITORA